

CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

PROJETO DE LEI N° 08/2020

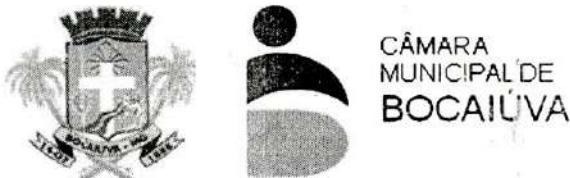
"Institui o "Dia Nacional de Combate ao Câncer de Intestino, 27 de Março", e a cor Azul Marinho para a campanha de prevenção do Câncer Colorretal: o "Março Azul Marinho", no Município de Bocaiúva/MG, e das outras providências".

O povo do município de Bocaiúva/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e a Prefeita Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "**DIA NACIONAL DE COMBATE AO CANCER DE INTESTINO, 27 DE MARÇO**", bem a campanha de "**PREVENÇÃO AO CÂNCER COLORRETAL: O MARÇO AZUL MARINHO**" que trata sobre a conscientização do Câncer de Intestino e do Câncer Colorretal que tem o objetivo de combater o Câncer de Intestino e o Câncer Colorretal no município de Bocaiúva/MG.

Parágrafo Único - Fica incluído o "**MARÇO AZUL MARINHO**", no calendário oficial anual de eventos do Município de Bocaiúva/MG, no mês de Março.

Art. 2º - No mês do "**MARÇO AZUL MARINHO**" de cada ano a **Secretaria Municipal de Saúde** deverá realizar campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do Câncer Intestino e Câncer Colorretal.



Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar campanhas públicas de conscientização e combate as doenças nas escolas, nas unidades de saúde, nas comunidades rurais e na sociedade em geral, através de suas respectivas Unidades Básicas de Saúde - UBS, divulgando material informativo acerca da prevenção e do combate das doenças.

Art. 4º - O Poder executivo deve desenvolver atividades incluindo, dentre outras:

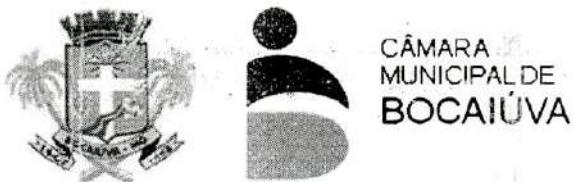
- I- Iluminação de prédios públicos com luz de cor **Azul Marinho**, bem como o uso dos **LACOS AZUL MARINHO**, nas entidades públicas e privadas;
- II- Promoção de palestras, caminhadas, corridas, eventos e atividades educativas;
- III- Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações “em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a conscientização e combate ao câncer de Intestino e ao câncer colorretal.
- IV- Outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta campanha.

Art. 5º - Os organizadores do “MARÇO AZUL MARINHO” deverão firmar parcerias públicas e privadas, para buscar recursos financeiros, destinados a custear despesas com o **“MARÇO AZUL MARINHO”**.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de Fevereiro de 2020.

Vera Lúcia Ferreira de Oliveira
Vereadora - MDB



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° _____/2020

Como acontece em vários meses do ano, o mês de março, que abriga o "Dia Nacional de Combate ao Câncer de Intestino" (27), e a cor Azul Marinho para criar a campanha de prevenção do Câncer Colorretal: o "Março Marinho". A intenção é que a data seja celebrada anualmente, com o objetivo de compartilhar informações sobre o câncer que acomete o intestino grosso (ou cólon) e o reto (a parte final do intestino).

Educar, informar e divulgar são os principais pilares dessa ação que coloca a população sobre a prevenção, a importância e conscientização do rastreamento para o combate ao Câncer de Intestino e o Câncer Colorretal, e a divulgação é de fundamental importância em nosso município, visto que muitos dos municípios, jamais ouviram falar de um dos tipos de Câncer citado acima. É válido salientar que a doença não escolhe sexo, nem idade, podendo ser diagnosticada a qualquer momento.

Segundo a médica endoscopista Denise Guimarães, o câncer colorretal é o terceiro tipo de câncer mais frequente entre os homens e o segundo entre as mulheres. Dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA) apontam que em 2016 foram diagnosticados 16.600 novos casos nos homens e 17.620, nas mulheres. "O risco de se desenvolver a doença aumenta na medida em que as pessoas envelhecem. Apesar do câncer colorretal ocorrer em qualquer idade, a maior parte das pessoas atingidas possui entre 50 e 60 anos", explicou.

Alguns fatores externos podem contribuir para o desenvolvimento da doença, como:

- Consumo de carne vermelha e processada;
- Sedentarismo;
- Ingestão abusiva de álcool;



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

- Tabagismo;
- Sobre peso e obesidade.

De acordo com estimativas do INCA, as duas regiões do Brasil onde são encontradas as maiores incidências do câncer colorretal são no Sudeste e no Sul do país. Especula-se que isso acontece devido à urbanização e a adoção de hábitos alimentares de países desenvolvidos, onde são encontrados os maiores números de casos da doença.

Ao finalizar, ressalta-se importância desta ação e seu objetivo final, solicitando a compreensão e apoio dos nobres colegas para a aprovação do referido projeto.

Sala das Reuniões, 17 de Fevereiro de 2020.

Vera Lúcia Ferreira de Oliveira
Vereadora - MDB